

Edital de Ingresso aos Cursos Semipresenciais Uniube 2023.1

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para ingresso nos Cursos de Graduação a Distância Semipresenciais por meio dos processos seletivos **Semipresencial On-line, Ingresso Enem Semipresencial, Portador de Diplomas Semipresencial e Transferência Externa Semipresencial**. As vagas disponíveis destinam-se ao **ingresso no primeiro semestre de 2023**. A **inscrição** para estes processos poderá ser feita **até o dia 05 março de 2023**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 A Universidade de Uberaba está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC n.º 1.871, de 02 de junho de 2005 e reconhecida pela Portaria MEC nº 347, de 09 de abril de 2018.

1.2 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo.

1.3 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do site da Uniube (www.uniube.br) **até o dia 05 de março de 2023**.

2.2 Procedimento

2.2.1 O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

2.2.2 O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um e-mail para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por e-mail para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá **escolher/indicar o curso** pretendido e a cidade em que pretende fazer a graduação, de acordo com a disponibilidade de cursos ofertados neste Edital.

2.2.4 A inscrição no **Vestibular On-line Semipresencial** deverá ser feita na página <https://uniube.br/vestibular/inscricao/semipresencial>. Após indicar o curso e a cidade, será disponibilizado ao candidato o *link* para realização da prova. Esse *link* também será encaminhado para o e-mail do candidato.

2.2.5 A inscrição no **Ingresso Enem Semipresencial** deverá ser feita na página <https://uniube.br/vestibular/inscricao/enem-semipresencial>. Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2013 a 2021. A partir da divulgação das notas do Enem 2022, é possível também usar essa nota.

2.2.6 A inscrição para **Portador de Diplomas Semipresencial** deverá ser feita na página <https://uniube.br/vestibular/inscricao/portador-semipresencial>.

2.2.7 A inscrição para **Transferência Externa Semipresencial** deverá ser feita na página <https://uniube.br/vestibular/inscricao/transferencia-semipresencial>. Além do curso e cidade, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais para o e-mail protocolo@uniube.br

2.2.8 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet* (www.uniube.br). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.9 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

2.2.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da Internet, implicará na não efetivação da inscrição.

2.3 Taxa

2.3.1 Não há taxa de inscrição para os processos dos quais trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 As pessoas com deficiências, permanentes ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição.

3. Das vagas e dos cursos

3.1. Vagas e cursos

3.1.1 As **vagas** de cada curso de Graduação Semipresencial, **período, duração e situação legal** estão indicadas a seguir.

Curso		Polo/Campus	Duração	Turno	Situação Legal	Vagas
Biomedicina	Bacharelado	Uberaba	8 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	60
		Uberlândia				60
Ciências Biológicas	Bacharelado	Uberaba	8 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N128/21	60
		Uberlândia				60
Educação Física	Bacharelado	Uberlândia	8 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N080/18	120
Enfermagem	Bacharelado	Uberlândia	10 sem	Noturno	Reconhecido pela Portaria nº 471 de 06/02/2022 (DOU 08/02/2022)	120
Farmácia	Bacharelado	Uberlândia	10 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	120
Fisioterapia	Bacharelado	Uberlândia	10 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário N142/21	120
Fonoaudiologia	Bacharelado	Uberaba	10 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	60
		Uberlândia		Noturno		60
Jornalismo	Bacharelado	Uberaba	8 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	60
		Uberlândia		Noturno		60
Nutrição	Bacharelado	Uberaba	8 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21	60
		Uberlândia		Noturno		60

Pedagogia	Bacharelado	Uberlândia	7 sem	Noturno	Reconhecido pela Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)	120
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Uberaba	7 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	60
		Uberlândia		Noturno		60
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Uberaba	10 sem	Noturno	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128/21	60
		Uberlândia		Noturno		60

3.1.2 A Universidade de Uberaba, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de vagas, podendo reduzi-las ou ampliá-las, conforme a demanda.

3.1.3 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros polos/campus, entre os cursos ou ainda para outros processos disponibilizados pela Universidade.

3.2. Funcionamentos dos cursos

3.2.1 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberaba serão ministradas no polo Uberaba, nas dependências do Campus Aeroporto, na Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário, em Uberaba-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.2 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no polo Uberlândia, nas dependências do Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.3 Cursos com encontros presenciais noturnos são ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

3.2.4 Os encontros presenciais, práticas em laboratório e/ou visitas técnicas ocorrerão em um dia da semana, entre segunda e sábado.

3.2.5 O dia da semana escolhido para os encontros poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária e/ou outros interesses e necessidades da Instituição.

3.2.6 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

3.2.7 A Universidade de Uberaba reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, de acordo com as alterações dos Projetos Pedagógicos dos cursos.

3.2.8 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais, bem como eventuais despesas de locomoção para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

4. Das provas, das validações e das convocações

4.1 Vestibular On-line Semipresencial

4.1.1 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o link para realização da prova. Ao acessar o link da prova encaminhado por e-mail, o candidato terá 3h (três horas) para a realização da prova.

4.1.2 A prova consiste de questão discursiva e de redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da Língua Portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.

4.1.3 O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média 30 (trinta) na prova realizada.

4.1.4 A questão discursiva será avaliada pela banca da instituição, obedecendo os critérios a seguir:

- a) Ética, empatia e atitude;
- b) Domínio da norma culta da língua portuguesa.

4.1.5 A redação será avaliada por banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo os critérios a seguir:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto;
- c) a adequação à norma culta da modalidade escrita da língua portuguesa;
- d) a coesão e a coerência textuais;
- e) a autoria e expressividade.

4.1.6 A questão discursiva e/ou a redação poderão ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) conter impropérios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- f) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.1.7 A convocação dos aprovados acontecerá em 2 (dois) dias úteis após a realização da prova.

4.1.8 Não há revisão de prova.

4.1.9 Em caso de eliminação por nota mínima, o candidato poderá refazer a prova até três vezes. Para tanto, deverá acessar o site do Vestibular e clicar no botão “tentar novamente”.

4.2 Ingresso Enem Semipresencial

4.2.1 O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos; e
- c) obtido, no mínimo, 200 (duzentos) pontos, considerando os pontos distribuídos, na média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas de Linguagens, Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.

4.2.2 As notas referidas no item 4.3 serão validadas pelo Cedae (Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).

4.1.7 A convocação dos aprovados acontecerá em até um dia útil após a realização da inscrição.

4.3 Portador de Diplomas Semipresencial

4.3.1 O candidato será convocado em até um dia útil após a realização da inscrição, ficando a efetivação condicionada a análise da documentação apresentada no momento de efetivação da matrícula.

4.4 Transferência Semipresencial

4.4.1 O candidato, após finalizar sua inscrição, deverá encaminhar para o e-mail protocolo@uniube.br o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais.

4.4.2 O candidato será convocado para matrícula após a análise e validação e aprovação da documentação encaminhada.

5 Da validade dos processos, das normas de acesso e da matrícula

5.1 Os processos seletivos Semipresencial On-line, Ingresso Enem Semipresencial, Portador de Diplomas Semipresencial e Transferência Externa Semipresencial são válidos para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro semestre de 2023.

5.2 O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação, a vaga fica garantida 5 (cinco) dias para matrícula, sempre considerando a disponibilidade de vagas e a data máxima de matrícula para cada semestre.

5.3 As informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no Edital de Convocação para Matrícula e no Informativo de Matrícula, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação para a matrícula.

5.4 Os convocados maiores de idade ou emancipados deverão, na página de resultados, acessar o link/botão “Faça sua matrícula online”. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

5.5 Os convocados menores de idade deverão realizar a matrícula exclusivamente de forma presencial e acompanhado de um responsável legal no período estabelecido no Edital de Convocação. A matrícula deverá ser realizada no **CAC** – Centro de Atendimento ao Candidato

Uberaba-MG	Uniube – <i>Campus</i> Aeroporto	Bloco F, Avenida Nenê Sabino, 1.801. Bairro Universitário.
Uberlândia-MG	Uniube – <i>Campus</i> Via Centro	Avenida Afonso Pena, 1.177, Centro.

5.6 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

5.7 A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

5.8 Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro polo ou núcleo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga; ou desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, solicitando via SAE, informando os dados bancários (nome do banco, nº da conta corrente, nº da agência, nome e CPF do titular da conta corrente), restando perdida a sua vaga.

6. Dos programas de bolsas e benefícios

6.1 O **Bolsa Uniube50** concede desconto para os alunos com renda per capita familiar que não exceda a 3 (três) salários mínimos, dentre outros critérios estabelecidos em regulamento próprio disponível no site da Uniube www.uniube.br

6.2 O **Programa Portador de Diplomas** oferece até 50% (cinquenta por cento) de desconto ao ingressante, de acordo com regulamento do programa disponível em www.uniube.br

6.3 O **Programa Matrícula** aplica-se aos cursos de saúde. Para mais informações sobre esse benefício, deve ser acessado o regulamento no site www.uniube.br

6.4 Os outros programas de bolsas ou benefícios e seus respectivos regulamentos estão disponíveis também na página da Uniube www.uniube.br

7 Das disposições finais

7.1 O presente Edital será publicado no site www.uniube.br e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

7.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

7.3 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba - Uniube.

Uberaba-MG, 23 de novembro de 2022.

Fernando César Marra e Silva
Pró-Reitor de Educação a Distância
Universidade de Uberaba